



LEI Nº 1.761, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Fls: Nº 267
Proc: Nº 534/08

“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.554, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam o Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais e o Anexo II – Programas Governamentais – Metas e Ações, integrantes da Lei nº 1.554, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, alterados nos termos constantes dos Anexos, de iguais denominações, da presente lei.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas referidos no Anexo II, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de outubro de 2008.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

1º 11 08


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal